



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5 161 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.535 de 20.12.93, DECRETA:

Art. 1º A Receita estimada e a Despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em CR\$ 26.484.938.652,40 (vinte e seis bilhões, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e quarenta centavos), correspondendo a aplicação do percentual de 42/51% decorrente da variação do IPC/FIPE/USP na segunda quadrissemana do mês de janeiro do corrente (40,35%), e diferencial apurado do mês de dezembro de 1 993 (1,54%).

Art. 2º O Orçamento do Município de Mauá, para o mês de fevereiro do corrente, é fixado em CR\$ 90.709.451.772,71 (noventa bilhões, setecentos e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros reais e setenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.994.

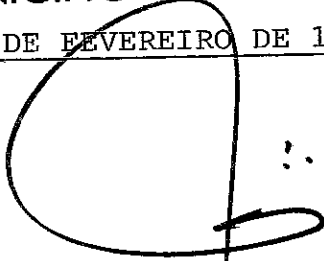
Município de Mauá, em 01 de fevereiro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

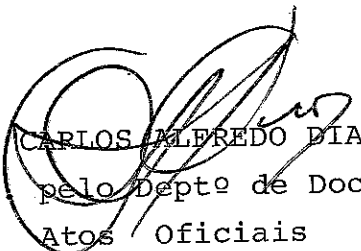
ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 5.161 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.994


DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.--.--.--.--.--


CARLOS ALFEREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação
e Atos Oficiais